



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto realizar a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e insumos, instalação e integração de sistemas destinados à implementação de sistemas de votação eletrônica junto às sessões legislativas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urucua/MG**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	1	INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS e TREINAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DOS NOVOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS. Descrição: Realizar entrega técnica, instalação, configuração e integração dos itens adquiridos com os demais equipamentos existentes. Incluindo cabos, conectores, eletrodutos de sobrepor, suportes para Televisores e todos os demais itens necessários para completar a integração dos sistemas com perfeito funcionamento. Após entrega técnica, deverá ser realizado treinamento presencial para dois servidores da Câmara Municipal de Urucua – MG. O treinamento com carga horária de até 30 horas deve abordar a utilização dos equipamentos para a utilização do Sistema de Votação a ser adquirido pela Câmara, incluindo integração com sistema de áudio, gravação de vídeo, transmissão ao vivo, sistema de multimídia e técnicas básicas de edição de vídeo. Após treinamento, a empresa deverá acompanhar duas sessões ordinárias para suporte técnico na utilização dos novos equipamentos sistemas.	Serviço	1	R\$ 22.100,00	R\$ 22.100,00
	2	MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ÁUDIO EXISTENTE Descrição: Realizar diagnóstico, reparos necessários, substituição de cabos e conectores no sistema de áudio existente.	Serviço	1	R\$ 2.666,67	R\$ 2.666,67
	3	CAIXA DE SOM ATIVA EM LINHA VERTICAL, COR PRETA. Dados técnicos: Especificações •Speaker 4 x 4" •Hi mid driver titanium •Db spl máx. Contínuo - campo livre 104db •Db spl máx. Contínuo - plano ao terra 110db •Db spl máx. Pico - campo livre 116db •Db spl máx. Pico - plano ao terra 122db •Ângulo de cobertura corneta v60/h60 •Impedância nominal 4 •Potência musical 4 ohms 240w •Sensibilidade de entrada em line 387,5mv •Impedância de entrada line 47k •Resposta de frequência 100hz à 18khz •Fator de amortecimento >115 •Classe ab •Proteção contra curto sim •Tensão de rede 120/220v •Consumo máximo-w- senoidal	Unidade	2	R\$ 2.099,33	R\$ 4.198,67



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

	174w •Consumo máximo - w - pink noise 87w				
4	<p>COMPUTADOR PARA EDIÇÃO DE VÍDEO E FOTO, COM 02 MONITORES 21", TECLADO E MOUSE OPTICOS COM FIO E CAIXA DE SOM PARA MESA 1.2W, ALIMENTAÇÃO USB COM 2 AUTOFALANTES . OBS: Incluir licenças do Sistema operacional Windows 11 PRO e Office. OBS: Incluir licençasdo Sistema operacional Windows 11 PRO e Office.Descrição do desktop -Processador: Especificações da CPU: - Número de núcleos: 24- Número de Performance-cores: 8 - Número de Efficient-cores: 16 - Número de threads: 32 - Frequência turbo max: 6 GHz - Frequência Thermal Velocity Boost: 6 GHz - Frequência Turbo Boost Max 3.0 \pm: 5.8 GHz - Frequência turbo máx. do Performance-core: 5.6 GHz - Frequência turbo máx. do Efficient-core: 4.4 GHz - Frequência base do Performance-core: 3.2 GHz - Frequência base doEfficient-core: 2.4 GHz - Cache 36 MB Intel® Smart Cache: Cache L2 total: 32 MB - Potência básica do processador: 125 W Energia turbo máxima: 253 W</p> <p>Especificações de Memória: - Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 192 GB - Tipos de memória: Up to DDR5 5600 MT/s Up to DDR4 3200 MT/s - Número máximo de canais de memória: 2 - Largura de banda máxima da memória: 89.6 GB/s</p>	Unidade	1	R\$ 18.313,33	R\$ 18.313,33



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

5	<p>COMPUTADOR PARA SISTEMA DE VOTAÇÃO, COM 01 MONITOR 24" (HDMI e VGA), TECLADO E MOUSE OPTICOS COM FIO E CAIXA DE SOM PARA MESA 1.2W, ALIMENTAÇÃO USB COM 2 AUTOFALANTES . Descrição: Processador</p> <p>Especificações da CPU:</p> <ul style="list-style-type: none">- Número de núcleos: 14- Número de Performance-cores: 6- Número de Efficient-cores: 8- Número de threads: 20- Frequência turbo max: 5.3 GHz- Frequência turbo máx. do Performance-core: 5.3 GHz- Frequência turbo máx. do Efficient-core: 4 GHz- Frequência base do Performance-core: 3.5 GHz- Frequência base do Efficient-core: 2.6 GHz- Cache: 24 MB Intel® Smart Cache- Cache L2 total: 20 MB- Potência básica do processador: 125 W- Energia turbo máxima: 181 W <p>Especificações de Memória:</p> <ul style="list-style-type: none">- Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 192 GB- Tipos de memória: Up to DDR5 5600 MT/s Up to DDR4 3200 MT/s- Número máximo de canais de memória: 2- Largura de banda máxima da memória: 89.6 GB/s <p>- Placa Mãe – OFF BOARD COM SUPORTE A DDR5 COMPATIVEL COM PROCESSADOR E PLACA DE VIDEO</p> <ul style="list-style-type: none">- Memoria 16GB DDR4 ou DDR5 (2 x 8GB)- Armazenamento: SSD NVME 1TB- Placa de Video 4GB, compatível com a placa mãe- Kit teclado, mouse e caixa de som	Unidade	1	R\$ 12.093,33	R\$ 12.093,33
---	--	---------	---	------------------	------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

6	<p>ESTABILIZADOR CELULAR GIMBAL PRÓ COM LED MAGNÉTICO. Especificações Peso 551g Tamanho Desdobrado: 291 mm * 113,5 mm * 123 mm Dobrado: 299 mm * 166 mm * 54 mm Peso do Smartphone 170g~400g Espessura do Smartphone 6,9 mm ~ 11 mm Largura do Smartphone 58 mm ~ 98 mm Alcance controlável Pan: 360° Rolagem infinita: -35° a 35° Inclinação: 335° Temperatura de trabalho -10~45° C O motor pode ser protegido contra danos causados por operação inadequada desligando o gimbal automaticamente.</p> <p>Rastreador de IA Tipo Opcional Tamanho 42,5 mm * 29,5 mm * 19,5 mm Peso 23,8g Pixel 100 W TCC 2700K, 3000K, 3500K, 4000K, 4500K, 5000K, 5500K, 6000K, 6500K RGB 360 cores Potência Máxima 1W Corrente máxima de trabalho 1.0A Tensão de trabalho 5,0 V Temperatura de trabalho -10~45° C</p> <p>Tripé Tamanho 112 mm * 35 mm Peso 68g</p> <p>Bateria Tipo 18650 íon de lítio Capacidade 2600mAh Potência 7,4 V / 19,24 Wh Tempo de execução Até 18 horas, 6 a 8 horas (com rastreamento de IA e luz de preenchimento) * Testes de laboratório internos, os resultados reais podem variar. Tempo de carregamento 3 horas (5V 2A) Porta de carregamento USB-C Carregamento reverso Tipo CC, 5W Bluetooth 5.1</p>	Unidade	1	R\$ 2.196,67	R\$ 2.196,67
---	---	---------	---	-----------------	-----------------



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

7	<p>MICROFONE DE LAPELA SEM FIO (2TX+3RX), TRANSMISSÃO SEM FIO DE 1000FT (300M), CANCELAMENTO DE RUÍDO, 40 HORAS DE TEMPO DE TRABALHO, COMPATÍVEL COM CÂMERAS, IPHONE, ANDROID, PC AO VIVO-PRETO. Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sistema de microfone combinado sem fio para 2 pessoas (2,4 GHz, Shine Charcoal)- 2 x transmissor de microfone sem fio Hollyland LARK M2 para sistemas LARK M2 (2,4 GHz, carvão brilhante)- Receptor de montagem de câmera sem fio (2,4 GHz, Shine Charcoal)- Receptor sem fio com conector Lightning para dispositivos iOS (2,4 GHz, Shine Charcoal)- Receptor sem fio com conector USB-C para dispositivos móveis (2,4 GHz, Shine Charcoal)- Estojo de carregamento versão para montagem em câmera (carvão brilhante)- Furry Windscreen para transmissor (pacote com 2, preto)- Cabo USB-A para USB-C- Cabo TRS para TRS de 3,5 mm- 4 x clipe magnético- 2 x clipe traseiro- Conjunto de capa de colar de silicone com clipe traseiro magnético (preto)- Folha de adesivos do transmissor- Garantia limitada do fabricante de 1 ano	Unidade	3	R\$ 2.226,00	R\$ 6.678,00
8	<p>MICROFONE DE MESA COM FIO TIPO GOOSENECK Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Microfone profissional Phantom Power• Microfone com haste flexível com cápsula de eletreto saída XLR.• Led de cor azul claro próximo à cápsula, que acende quando o microfone acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo.• Base com painel em acrílico com botão Power.• Padrão polar: Super cardioide• Cápsula: Condensador de eletreto• Resposta de Frequência: 50 a 16.000 Hz• Sensibilidade: -47dB±3dB (OdB =1V/Pa em 1kHz)• Impedância de saída: 1600 ± 20% (1 KHz)• SLP: 105 dB (F=1KHz, THD<5%)• Requisitos de Alimentação: 9-48V DC Phantom Power, 2 pilhas AAA 1,5 V e DC 9 V• Comprimento da haste: 45 centímetros <p>Conteúdo do Kit que acompanha o microfone:</p>	Unidade	4	R\$ 1.230,00	R\$ 4.920,00



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

	<ul style="list-style-type: none">• Protetor de cápsula• Duas Pilhas AAA• Cabo XLR (8 metros)• Cabo XLR/P10 (30 cm)• Fonte de alimentação• Manual				
9	<p>MICROFONE SEM FIO DUPLO</p> <p>- Especificações Técnicas da base:</p> <ul style="list-style-type: none">• Receptor TRUE DIVERSITY• Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHz• Oscilador: PLL• Estabilidade 10PPM• Sensibilidade: 1.6uV @ sinad =12dB• Max. Desvio de frequência: 50Hz• Relação sinal/ruído: >105dBT.H.D.: <0.5% @ 1kHz• Rejeição de imagem: 85dB típico• Rejeição de espúrios: 75dB típico• Resposta de frequência: 40Hz a 16kHz• Alimentação: DC, 0.5A, 14V DC• Microfone multicanal SC-8• Potência de saída: 30mW• Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 Mhz <ul style="list-style-type: none">• Emissão de espúrios: <40dB (with carrier)• Alimentação: pilhas alcalinas AA1.5Vx2• Padrão polar: Super cardioide• Cápsula: Dinâmica <p>- Especificações Técnicas do Microfone:</p> <ul style="list-style-type: none">• (Transmissor) Body Pack BP-DIGITAL• Modulação em FM• Oscilador Sintetizado PLL• Frequência de Trabalho: 614 - 698 Mhz• Estabilidade de Frequência: +/- 0,005% (-10 0C -50 0C) <p>- Funções:</p> <ul style="list-style-type: none">• Indicado para usos profissionais• Alcance de até 50 metros sem obstáculos <p>- Conteúdo da Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">• 01 x Receptor UHF• 02 x Microfone de mão sem fio• 02 x Antenas• 01 x Fonte de Alimentação• 01 x Cabo P10 x P10• 04 x Pilhas AA 1,5 Volts• 01 x Estojo para Transporte	Unidade	2	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
10	<p>MÓDULO COORDENADOR DE SOM – USB + MÓDULO DE MICROFONES WIRELESS PARA 15 MICROFONES BALANCEADOS</p> <p>Descrição</p> <p>Para que tanto o Presidente da sessão quanto o operador de áudio possam desativar o áudio de qualquer microfone local.</p>	Unidade	1	R\$ 6.058,33	R\$ 6.058,33



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

11	NOBREAK 1.600VA ENTRADA E SAÍDA 120V PRETO Especificações Entrada Tensão nominal de entrada: 120V Variação de tensão de entrada: 90~145 Fusível rearmável: 6A Cabo de força: Plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 Saída Variação de tensão de saída: 100-132V ~ Em modo rede 114-126V ~ Em modo bateria Tomadas de saída: 9 tomadas Proteção Proteção contra sobretensão / subtensão na entrada CA: Passa a operar em modo bateria Proteção contra descarga / sobrecarga de bateria: Descarga de até 10V Proteção contra sobrecarga na saída: Modo Rede fusível rearmado Modo bateria limitador de corrente interno	Unidade	2	R\$ 1.996,67	R\$ 3.993,33
12	ROTEADOR WIRELESS WI-FI 6 Tipos de conexões Com fio/Sem fio Frequências 2.4GHz - IEEE 802.11 b/g/n, 5GHz - IEEE 802.11 b/g/n/ac/ax Tipo de frequência Protocolos wireless 2.4GHz - IEEE 802.11 b/g/n e 5GHz - IEEE 802.11 b/g/n/ac/ax Largura de banda 2.4 GHz: 20, 40 MHz 5 GHz: 20, 40, 80 MHz Quantidade de antenas externas 4 Quantidade de portas LAN 3	Unidade	1	R\$ 389,33	R\$ 389,33



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

	<p>SMARTPHONE MÍNIMO: 5G, DUAL SIM, 512 GB, 12GB RAM</p> <ul style="list-style-type: none">• Dispositivo desbloqueado para qualquer companhia telefônica.• Compatível com redes 5G.• Tela Dynamic AMOLED 2X de mínimo 6.8" com resolução mínima de 1440 x 3120 pixels, taxa de atualização de mínimo 120 Hz e proteção.• mínimo 4 câmeras traseiras de mínimo 200Mpx/50Mpx/10Mpx/12Mpx.• Zoom óptico 5x com mínimo 50 megapixels e um zoom híbrido de mínimo 10x que mistura óptico com digital• Câmeras frontais de mínimo 12Mpx.• Bateria de mínimo 5000mAh com carregamento sem fio.• Memória interna mínimo de 512GB.• Resistente à água.• Com reconhecimento facial e sensor de impressão digital.• Resistente à poeira.• Cartão eSIM incluído. <p>Memória: Memória interna mínimo 512 GB Memória RAM mínimo 12 GB Com ranhura para cartão de memória Não</p> <p>Conectividade Rede móvel 5G Com conector USB Sim Com Wi-Fi Sim Com GPS Sim Com Bluetooth Sim Com NFC Sim</p> <p>Câmera Resolução da câmera traseira principal mínimo 200 Mpx Resolução de vídeo da câmera traseira 7680 px x 4320 px Resolução da câmera frontal principal mínimo 12 Mpx Resolução das câmeras traseiras mínimo 200 Mpx/50 Mpx/10 Mpx/12 Mpx Resolução das câmeras frontais 12 Mpx Quantidade de câmeras traseiras mínimo 4 Quantidade de câmeras frontais mínimo 1 Zoom óptico 5x Zoom digital 100x Com câmera Sim Com flash na câmara frontal Não Com reconhecimento de mão Não</p> <p>Design e resistência Classificação IP IP68 Com teclado QWERTY físico Não É resistente a salpicos Sim É resistente à água Sim É à prova d'água Sim</p>	Unidade	1	R\$ 9.296,67	R\$ 9.296,67
--	--	---------	---	-----------------	-----------------



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

	<p>É resistente ao pó Sim É resistente a quedas Sim</p> <p>Processador Modelo do processador mínimo Snapdragon 8 Gen 3 ou similar Velocidade do processador mínimo 3.39 GHz Quantidade de núcleos do processador mínimo 8</p> <p>Tela Tamanho da tela mínimo 6.8 " Tipo de resolução da tela QHD+ Resolução da tela 3120 px x 1440 px Tecnologia da tela mínimo AMOLED 2X ou similar Pixels por polegada da tela mínimo 505 ppi Taxa de atualização da tela mínimo 120 Hz Com tela tátil Sim Com tela dobrável Não Com tela secundária tátil Não</p> <p>Bateria Capacidade da bateria mínimo 5000 mAh Tipo de bateria Íon de Lítio Com carregamento rápido Sim Com carregamento sem fio Sim Com bateria removível Não</p> <p>Seguridade Com leitor de impressão digital Sim Com reconhecimento facial Sim</p>				
14	<p>SPLITTER HDMI 1x8 – 4K – HDMI 2.0 Características</p> <ul style="list-style-type: none">• Compatível com HDMI 2.0b, HDCP 2.2• Suporta formato de vídeo de até 4Kx2K@60Hz com 8 bit RGB/YCBCR 4:4:4/YCBCR 4:2:2• Suporta formato de vídeo 3D quadro sequencial até 1080p@60• Suporta formato de vídeo 3D quadro sequencial até 4Kx2K@30Hz• Suporta alta resolução no formato de vídeo VESA até QXGA@60Hz• Suporta LPCM 7.1 CH. Dolby True HD e DTS-HD Master áudio• Suporta controle EDID inteligente.• Design compacto para uma fácil e flexível instalação.	Unidade	6	R\$ 1.046,33	R\$ 6.278,00



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

15	TABLET COM NO MÍNIMO: 11" 5G, 4 GB RAM, INCLUIDO CAPA PROTETORA E PELÍCULA PROTETORA NA TELA Cor Grafite Altura do produto Mínimo:16,9 centímetros Largura do produto Mínimo:25,7 centímetros Tamanho de tela vertical Mínimo:11 Polegadas LResolução Mínimo:1920x1200 Pixels Tamanho da memória externa Mínimo: 64 GB Descrição da placa de vídeo Mínimo: Integrada Tipo de conexão Celular (desbloqueado para qualquer operadora nacional) Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A+ Resolução da câmera frontal Mínimo:5 MP Fonte de alimentação Mínimo:AC Sistema operacional Mínimo: Android13, IOS ou similares Pilhas ou baterias inclusas Sim Conteúdo de energia da bateria de lítio 1 Quilowatt-hora Pacote da bateria de lítio Bateria contida no equipamento Número de células ou pilhas de íon de lítio 1 Número de unidades 1 Peso do produto aproximadamente: 510 g Dimensões do produto Mínimo: 0,69 x 25,71 x 16,87 cm; 510 g Pilha(s) ou bateria(s): 1 A baterias necessárias. (inclusas)	Unidade	12	R\$ 2.090,00	R\$ 25.080,00
----	--	---------	----	-----------------	------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

16	TELEVISOR SMART 65" Tela Tamanho de tela 65" - QLED Frequência de painel Mínimo: 120 Hz Resolução 4K Mínimo: (3,840 x 2,160) Vídeo Mínimo: Processador Quantum Processor 4K ou similar HDR (High Dynamic Range) Quantum HDR HDR 10+ Certificado (HDR10+ Adaptativo & HDR10+ Gaming) Upscaling de imagem com IA Sim Contraste Dual LED Angulo de visão Wide Áudio Som adaptativo Sim (Adaptive Sound Pro) Som em Movimento Virtual Sincronia Sonora Sim Potência (RMS) Mínimo: 20W Canais de Áudio Mínimo: 2 Canais Comando de Voz à distância Sim Alexa Sim Navegador (Web Browser) Sim Características Smart Experiência Multi Dispositivo	Unidade	2	R\$ 8.296,67	R\$ 16.593,33
17	TELEVISOR SMART 85" Tela Tamanho de tela 85" - QLED Frequência de painel 120 Hz Resolução 4K (3,840 x 2,160) Anti reflexo Não Vídeo Processador Quantum Processor 4K HDR (High Dynamic Range) Quantum HDR HDR 10+ Certificado (HDR10+ Adaptativo & HDR10+ Gaming) Upscaling de imagem com IA Sim Contraste Dual LED Angulo de visão Wide Áudio Som adaptativo Sim (Adaptive Sound Pro) Som em Movimento Virtual Sincronia Sonora Sim Potência (RMS) 20W Canais de Áudio 2 Canais Comando de Voz à distância Sim Alexa Sim Navegador (Web Browser) Sim Características Smart Experiência Multi Dispositivo Espelhamento da TV para Mobile, Espelhamento Mobile para TV, Espelhamento de áudio, Wireless TV On, Tap View Multitela Sim, até 2 conteúdos	Unidade	2	R\$ 13.680,00	R\$ 27.360,00



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

	<p>NFT Sim Apple AirPlay Sim Sintonizador & Transmissão Transmissão digital ISDB-T Sintonizador analógico Sim (Trinorma) Conectividade 4 x HDMI 2 x USB-A HDMI Maximum Input Rate 4K 120Hz (para HDMI 1/2/3/4) 1 x Ethernet (LAN) 1 x Saída de Áudio Digital (Óptica) Wi-Fi (Wi-Fi 5) Bluetooth (BT5.2) Anynet+ (HDMI-CEC) Sim HDMI (eARC) Tipo de Borda 3 bordas infinitas Espessura Fina Cor principal Preto Tipo de suporte Base Acessibilidade Guia de voz Inglês americano, Espanhol (México), Português do Brasil Ajuste para deficientes visuais Menu de zoom e texto, alto contraste, SeeColors, inversão de cores, escala de cinza, imagem desativada Ajuste para deficientes auditivos Legenda oculta, áudio de saída múltipla, zoom em linguagem de sinais Ajuste para pessoas com deficiência motora Repetição lenta do botão, aplicativo de controle remoto Alimentação e recursos Eco Sensor Ecológico Fonte de Alimentação AC100-240 V ~ 50/60 Hz Consumo de Energia (Máximo) 365 W Desligamento Automático Sim Dimensões Tamanho da embalagem (LxAxP) 2075 x 1237 x 220 mm Tamanho da TV com suporte (LxAxP) 1901.7 x 1149.6 x 382.1 mm Tamanho da TV sem suporte (LxAxP) 1901.7 x 1086.1 x 26.9 mm Tamanho da Base/Pés (LxP) 406 x 382,1 mm Especificação para suporte tipo VESA (Não incluso) 600 x 400 mm</p>				
Valor Global do Lote					R\$ 173.815,61

1.2. O custo estimado total da aquisição do lote é de R\$ 173.815,61 (cento e setenta e três mil oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

1.3. Os bens e/ou serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é por 12 (doze) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de um sistema de votação eletrônica é fundamental para atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Urucua/MG, promovendo a modernização dos processos legislativos, o que resultará em maior agilidade e transparência nas deliberações e votações em plenário.

2.2. Atualmente, a Câmara dispõe apenas de sistemas de gravação e transmissão ao vivo, mas não possui um sistema específico para registro de votos dos vereadores. A implementação do sistema de votação eletrônica permitirá o registro seguro e imediato dos votos, evitando erros comuns nos processos manuais e melhorando o controle sobre as decisões tomadas em sessão.

2.3. A adoção do sistema eletrônico atende aos princípios de eficiência, transparência e acessibilidade, pois permite que os resultados das votações sejam exibidos em tempo real para o público presente, bem como para aqueles que acompanham remotamente as sessões. Além disso, o sistema facilita o arquivamento e a consulta futura dos registros de votação, contribuindo para a integridade do processo legislativo.

2.4. A contratação também é motivada pela necessidade de alinhar a Câmara Municipal com práticas tecnológicas modernas, em conformidade com as diretrizes de governança pública e de transparência. A automatização do processo de votação diminui o tempo das deliberações, aumenta a confiabilidade dos resultados e reduz a possibilidade de inconsistências.

2.5. Em resumo, a contratação do sistema de votação eletrônica é essencial para:

- Agilizar e aprimorar o processo de registro e apuração de votos nas sessões legislativas;
- Atender à crescente demanda por transparência nos atos públicos;
- Assegurar a integridade e a confiabilidade do processo de votação;
- Modernizar os procedimentos legislativos, tornando a Câmara Municipal mais acessível e eficiente no atendimento aos cidadãos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta para atender às necessidades da Câmara Municipal de Urucua/MG envolve a **aquisição, instalação e integração de um sistema de votação eletrônica completo**, projetado para otimizar o registro e o gerenciamento dos votos durante as sessões legislativas. Esse sistema deve ser totalmente compatível com as infraestruturas de gravação e transmissão ao vivo já existentes, permitindo um processo legislativo mais ágil, transparente e seguro.

3.2. A solução inclui os seguintes componentes principais:

- **Painéis de Votação Interativos:** Equipamentos individuais para cada vereador, com interfaces intuitivas que permitem o registro rápido e seguro de votos. Estes dispositivos



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

deverão ter conectividade com o sistema central, exibindo as opções de votação e facilitando o acompanhamento em tempo real.

- **Sistema Central de Gerenciamento de Votação:** Um software de controle e registro dos votos que garanta a segurança e a integridade dos dados. O sistema deve oferecer funcionalidades de autenticação dos usuários, exibição dos resultados das votações em tempo real e geração de relatórios completos para fins de transparência e arquivamento.
- **Servidores e Armazenamento Seguro:** Infraestrutura dedicada para o armazenamento dos dados de votação, incluindo backup automático e recursos de criptografia para proteger a integridade e a confidencialidade das informações.
- **Exibição de Resultados em Tela Central:** Os resultados das votações deverão ser exibidos em uma tela central ou painel de projeção no plenário, permitindo que os vereadores e o público acompanhem os resultados imediatamente após o encerramento de cada votação.
- **Suporte Técnico e Treinamento:** A empresa contratada deverá oferecer suporte técnico durante as primeiras sessões para garantir a operação do sistema e realizar um treinamento completo com carga horária mínima de 30 horas para capacitar os servidores da Câmara responsáveis pela operação e manutenção do sistema.

3.3. A solução ainda contempla um sistema de monitoramento contínuo da performance e da segurança do sistema de votação, garantindo que eventuais falhas técnicas possam ser rapidamente identificadas e corrigidas.

3.4. Execução do Projeto:

- A empresa contratada será responsável pela instalação e configuração de todos os componentes necessários, assegurando a integração dos novos equipamentos com o sistema de gravação e transmissão já existente na Câmara Municipal.
- Será realizada uma entrega técnica que abrange todos os testes de funcionamento e compatibilidade dos equipamentos e softwares com os demais sistemas da Câmara, permitindo a validação completa da operação antes do uso em sessões oficiais.

3.5. Benefícios Esperados:

- **Maior Agilidade no Processo de Votação:** O sistema eletrônico reduz o tempo das deliberações, automatizando o processo de apuração de votos.
- **Transparência e Acessibilidade:** A exibição pública dos resultados e o registro automático aumentam a transparência das sessões legislativas.
- **Eficiência e Segurança:** Com a automação, o sistema reduz as chances de erro, garantindo a integridade dos votos e a segurança das informações.

3.6. Em suma, a solução compreende uma estrutura completa e integrada, desde o fornecimento dos equipamentos e softwares necessários até a capacitação dos servidores e o suporte inicial, assegurando que a Câmara Municipal de Urucua/MG tenha um sistema de votação eletrônico eficiente, seguro e alinhado com as melhores práticas de governança e transparência legislativa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A presente contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, de qualidade e de sustentabilidade para assegurar a correta execução do contrato e o pleno atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Urucua/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

4.1. Requisitos Técnicos

- Painéis de Votação: Devem ser interativos, com interface touch, e oferecer opções de registro de voto (sim, não, abstenção) de forma intuitiva e rápida. Os painéis devem ser configuráveis, com conectividade segura para integração com o sistema central.
- Software de Gerenciamento de Votação: O software deve incluir:
 - ✓ Interface de administração que permita o controle das votações em tempo real.
 - ✓ Geração automática de relatórios de votação, com opção de exportação em formatos digitais (PDF, CSV).
 - ✓ Histórico de votações e logs de sistema para auditoria.
 - ✓ Autenticação de usuários para segurança de acesso.
- Sistema de Armazenamento e Backup: Infraestrutura para armazenamento seguro dos registros de votação, com backup automático e criptografia para assegurar a integridade e a confidencialidade dos dados.
- Exibição em Tela Central: Capacidade de exibir os resultados das votações em tempo real em uma tela central, visível para o público e os vereadores no plenário.

4.2. Requisitos Operacionais

- Instalação e Integração: A empresa contratada será responsável por toda a instalação e configuração dos equipamentos e softwares, assegurando a integração com o sistema de gravação e transmissão já existente.
- Prazo para Conclusão da Instalação: A instalação deve ser concluída em até 15 (quinze) dias após a solicitação e a entrega dos equipamentos.
- Treinamento de Usuários: A empresa deverá realizar um treinamento completo, com carga horária mínima de 30 horas, para capacitar dois servidores da Câmara sobre o uso e manutenção do sistema de votação.
- Suporte Técnico Inicial: A empresa deverá oferecer suporte técnico presencial *nas primeiras duas sessões legislativas* para garantir a adaptação completa do sistema.

4.3. Requisitos de Qualidade e Garantia

- Garantia dos Equipamentos: Todos os equipamentos devem ter garantia mínima de 12 meses, incluindo substituição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva.
- Substituição de Equipamentos Defeituosos: Equipamentos que apresentarem falhas ou defeitos durante o período de garantia deverão ser substituídos pela empresa sem custos adicionais.
- Conformidade com Normas Técnicas: Todos os equipamentos e softwares devem atender às normas nacionais de segurança digital, compatibilidade e qualidade técnica.

4.4. Requisitos de Sustentabilidade

- Eficiência Energética: Sempre que possível, o sistema e os equipamentos utilizados devem priorizar eficiência energética, contribuindo para a redução de consumo e preservação ambiental.
- Reciclagem e Logística Reversa: A empresa contratada deverá se comprometer com práticas de sustentabilidade, em conformidade com a legislação ambiental vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

4.5. Requisitos Documentais

- Nota Fiscal e Documentação Técnica: A cada entrega ou instalação de equipamentos, a empresa deverá apresentar a nota fiscal detalhada e fornecer a documentação técnica necessária para a operação e manutenção do sistema.
- Certificados e Licenças: Todos os softwares e equipamentos devem ser acompanhados de licenças válidas e certificados de conformidade com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

4.6. Local de Entrega e Horário

- Local de Entrega: A entrega dos equipamentos e insumos deverá ser feita no endereço da Câmara Municipal de Uruçuia/MG.
- Horário de Entrega: As entregas devem ser realizadas durante o horário de expediente (das 07h00 às 13h00), com acompanhamento e conferência por parte do responsável designado pela Câmara.

4.7. Visita Técnica

- Objetivo da Visita Técnica: Será permitida a realização de visita técnica por parte do licitante para o conhecimento completo das áreas onde os equipamentos serão instalados e o sistema de votação eletrônica será operado, visando assegurar o planejamento adequado para a execução dos serviços.
- Agendamento e Acompanhamento: A visita técnica deverá ser previamente agendada com a Câmara Municipal de Uruçuia/MG e será realizada por um representante indicado expressamente pela empresa licitante. Um servidor público designado acompanhará a visita, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações sobre a infraestrutura e as necessidades específicas do local.
- Registro da Visita: Ao término da visita técnica, será emitido um relatório de visita, assinado pelo representante da empresa e pelo servidor público designado, que detalhará os pontos abordados e as áreas inspecionadas. Esse registro visa garantir transparência e clareza sobre as condições e os requisitos de execução.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) e conforme Resolução nº 002/2024.

5.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV) e conforme Resolução nº 002/2024.

5.7. As providências prévias ao contrato são fundamentais para garantir a regularidade e a efetividade do processo de contratação. A adoção dessas medidas assegura a conformidade legal, a transparência e a eficiência na execução do contrato, contribuindo para o alcance dos objetivos pretendidos pelo Câmara Municipal de Urucua/MG.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento

- 6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.1.2. Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação

- 6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

- 6.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
 - 6.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
 - 6.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
 - 6.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
 - 6.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
 - 6.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 - 6.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
 - 6.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 6.3. Do pagamento**
- 6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
 - 6.3.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 6.3.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - 6.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 6.3.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - 6.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial,



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta e forma de fornecimento

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio do Procedimento Auxiliar de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

7.1.2. O fornecimento do objeto será de forma **parcelada** ou **única**, conforme as necessidades específicas de cada lote adjudicado.

7.2. Justificativa para Licitação Presencial

Conforme o art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a realização de licitações na forma eletrônica deve ser a regra geral, sendo permitida a forma presencial desde que devidamente justificada. A escolha pela modalidade **Pregão Presencial** para a contratação do sistema de votação eletrônica da Câmara Municipal de Urucuia/MG é motivada pelas seguintes razões:

- **Complexidade Técnica da Contratação:** Dado o caráter específico dos equipamentos e sistemas de votação eletrônica, que exigem apresentação detalhada e demonstração técnica, a modalidade presencial permite uma avaliação mais próxima e imediata das propostas. Isso facilita o esclarecimento de dúvidas técnicas diretamente com os licitantes, promovendo uma análise mais criteriosa e assertiva.
- **Interatividade e Suporte Técnico Imediato:** A modalidade presencial proporciona maior interação entre os representantes da Câmara e os fornecedores, possibilitando que questões técnicas sejam resolvidas em tempo real, evitando possíveis lacunas de entendimento que poderiam ocorrer em uma sessão virtual. Esse contato direto é particularmente importante em processos que envolvem tecnologias integradas, como sistemas de votação e transmissão.
- **Fomento à Participação de Fornecedores Locais:** Considerando a importância de fomentar a economia local, a licitação presencial é mais acessível para fornecedores da região que podem não estar familiarizados com plataformas de pregão eletrônico. Esse formato reduz barreiras de entrada e incentiva a participação de pequenas empresas locais, alinhando-se aos princípios de economicidade e isonomia.
- Considerando a legislação específica, Art. 176 da Lei 14.133/2021, que estabelece que os municípios com até 20.000 habitantes têm um prazo de 6 anos para implementação completa da licitação eletrônica, nosso município se enquadra na especificidade do município e está atualmente em transição, ainda desenvolvendo a infraestrutura necessária.
- A sessão pública presencial será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme estipulado pelo § 5º do art. 17. Esta gravação será anexada aos autos do processo licitatório, garantindo a transparência e o registro adequado de todo o procedimento.
- A natureza presencial do pregão permite interações diretas e imediatas entre os licitantes e a administração pública, facilitando o esclarecimento de dúvidas e a resolução de questões complexas relacionadas ao fornecimento do objeto. Isso é particularmente importante para assegurar que todos os fornecedores entendam completamente os requisitos e as condições do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

- Essas justificativas estão alinhadas com a legislação vigente e com as necessidades específicas da administração pública, garantindo que o processo de licitação seja realizado de maneira eficiente, transparente e conforme os requisitos legais.

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.4. Habilitação Jurídica:

- 7.4.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.4.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 7.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.4.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 7.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.4.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 7.4.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5. Regularidade Fiscal, social e trabalhista:

- 7.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.5.5. Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 7.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

7.6. Qualificação Econômico-Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

- 7.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 7.6.2. Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.
 - 7.6.2.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente;
- 7.7. **Documentos Relativos à Qualificação Técnica**
 - 7.7.1. Apresentação de um ou mais atestados fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, a natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação.
 - 7.7.1.1. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.
 - 7.7.1.2. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara.
- 8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.02.01.031.0007.2007 3.3.90.30.00 Ficha: 015 Fonte: 1.500.000.000
01.02.01.031.0007.2007 3.3.90.39.00 Ficha: 019 Fonte: 1.500.000.000
01.03.01.031.0007.2011 3.3.90.39.00 Ficha: 035 Fonte: 1.500.000.000
01.03.01.031.0007.2011 3.3.90.30.00 Ficha: 034 Fonte: 1.500.000.000

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. **São obrigações da Contratante:**
 - 9.1.1. notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços/fornecimento de bens objeto deste Termo, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
 - 9.1.2. atestar a execução dos serviços/fornecimento de bens prestados;
 - 9.1.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, em relação aos serviços objeto deste Termo;
 - 9.1.4. proporcionar acesso do pessoal da CONTRATADA às suas instalações, respeitadas as suas normas internas;
 - 9.1.5. fiscalizar a execução deste Termo, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

- 9.1.6. fiscalizar e acompanhar os serviços, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste termo, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas;
- 9.1.7. solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado da CONTRATADA, cujo comportamento ou capacidade técnica seja julgado inconveniente ou esteja em desconformidade com as disposições contratuais e legais;
- 9.1.8. recusar qualquer serviço e/ou bem que apresente incorreções, ficando as correções às custas da CONTRATADA, inclusive material e horas gastas no trabalho;
- 9.1.9. transmitir à CONTRATADA as instruções necessárias à realização dos serviços e/ou fornecimento dos bens;
- 9.1.10. decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência deste Termo;
- 9.1.11. efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições e prazos pactuados;
- 9.1.12. A CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Contratada:

- 10.1.1. Executar os serviços e/ou fornecer os bens conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação de empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 10.1.2. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços/fornecimento de bens;
- 10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.1.4. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Contratante, a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo-se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- 10.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não se transfere à responsabilidade da Administração, fornecendo para tanto, sempre quando solicitado pela Contratante, os respectivos comprovantes de inexistência de débitos relativos às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.212/91.
- 10.1.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste Termo de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital;
- 10.1.7. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, devendo, portanto, prestar os devidos esclarecimentos sempre quando solicitados pela Contratante, de



CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

forma à atender de imediato as reclamações, e manter acompanhamento permanente da execução dos serviços/fornecimento de bens, providenciando, sempre que necessário, as retificações pertinentes;

- 10.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 10.1.10. Arcar com todas as despesas decorrentes realização dos serviços e/ou fornecimento dos bens, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação;
- 10.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução dos serviços/fornecimento de bens, objeto deste Termo de Referência;
- 10.1.12. A contratada deverá informar, no ato da contratação, um meio eletrônico (e-mail) onde serão encaminhadas as comunicações entre a contratante e contratada durante a execução do contrato e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, a contratante responsável para que esta, atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG, reserva-se o direito de revogar a presente contratação, mediante razões de conveniência administrativa e do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Urucua/MG, 06 de novembro de 2024.

Euslília da Silva Lisboa
Agente de Planejamento / Câmara Municipal de Urucua